



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



**LEI Nº 1165/2017**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO E VALORES AS METAS E DIRETRIZES DO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída a Ação "1.113 - Construção de Sala Administrativa, na Unidade Executora 02.07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, funcional programática 11.334.0005.1.113, nos Anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e nos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017- Lei Municipal nº 1102/2016, de 28 de junho de 2016, **objetivando a construção de sala administrativa**, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

**Art. 2º**- As fontes de financiamento para ocorrer com a execução do projeto são as constantes do parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e subfunção, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV. AGR. E MEIO AMB.	
02.07.01	SEC. MUN. OBRAS SERV. AGR. E MEIO AMB.	
11.334.0005.1.113	CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<u>35.000,00</u>
	Fonte 01 - Tesouro	35.000,00
	Total do Crédito Adicional Especial	35.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



**Parágrafo único** - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificados:

<b>Códigos</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV. AGR. E MEIO AMB.	
02.07.01	SEC. MUN. OBRAS SERV. AGR. E MEIO AMB.	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>Manut. Divisão Obras, Log., Praças, Bosques e J.</b>	<b>19.481,23</b>
(1372) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.481,23
02.08	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
<b>13.392.0018.2.038</b>	<b>SUBV. ASS. COMUN. E CULT. RADIO AMÉRICA</b>	<b>15.518,77</b>
(1732) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	15.518,77
	Total .....	35.000,00

**Art. 4º** - O presente crédito adicional especial não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, Lei nº 1102/16, de 28 de junho de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de dezembro de 2017.

  
SÉRGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento